



**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS
ANUAIS DO PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2024**

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Faxinal do Soturno, apresenta-se Relatório e Parecer para as contas anuais do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2024, em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e nos termos do disposto no artigo 2º, inciso IV, letra “b” da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 2.134 de 02 de setembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.485 de 05 de setembro de 2013, e seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.531 de 31 de dezembro de 2013. A Portaria nº 081 de 30 de setembro de 2013 e atualmente a Portaria 002/2025 de 03 de janeiro de 2025, designa a responsável pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI.

No decorrer do exercício de 2024, a Unidade Central de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente, o Sistema atuou através da sistemática de informar, auditar e fazer recomendações administrativas por meio de documentos (relatórios/ofícios/entre outros), visando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, e também na implantação de normas internas de procedimentos, entre outras atividades de acompanhamento e, principalmente, orientações quanto às ações do Poder Executivo.

Ressalta-se que a correção de alguns procedimentos não foram ainda plenamente atingidos, como: a recomendação da UCCI ao Gestor quanto encaminhamento de projeto de lei para atualização do Código Tributário Municipal (contratada empresa especializada para a atualização da legislação tributária); implantação da Lei Geral de Proteção de Dados no Município; e recomendação para regularização de inconformidades verificadas no pagamento de diárias e atualização da legislação.



No entanto, há disposição da Administração para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca de atuação balizada sempre pelos princípios que regem a Administração Pública (CR, art. 37).

Nos termos da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado, cabem as seguintes considerações:

1. Análise quanto ao atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual:

Constata-se que as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.785 de 16/10/2023) norteiam a receita estimada e despesa fixada, previstas na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal 2.796 de 26/12/2023) no exercício de 2024, e estas se encontram em consonância com as diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual (Lei Municipal 2.642 de 28/07/2021).

Foi verificado o relatório de despesas por Programa de Governo, indicando a dotação orçamentária e a efetiva realização da despesa no exercício de 2024, o que se demonstra abaixo:

Programa de Governo	Dotação Inicial R\$	Créditos Adicionais / Reduções R\$	Dotação Atualizada R\$	Despesa Empenhada R\$	Despesa Liquidada R\$	Despesa Paga R\$
Apoio Administrativo ao Poder Executivo	4.049.500,00	1.068.470,42	5.117.970,42	5.019.564,43	4.481.244,63	4.474.122,56
Apoio Administrativo na Prestação de Serv. Agricultura e Meio Ambiente	1.187.000,00	251.550,00	1.458.550,00	1.293.831,22	1.285.531,45	1.283.160,96
Apoio Administrativo na Prestação de Serv. Obras Públicas	4.021.907,00	712.125,56	4.734.032,56	4.449.566,29	4.347.844,61	4.342.600,32



Apoio Administrativo na Promoção Indústria, Comércio e Turismo	307.000,00	-25.600,00	281.400,00	213.429,16	213.429,16	212.451,68
Apoio ao Serviço de Segurança Pública	80.000,00	-15.000,00	65.000,00	46.019,90	43.778,79	43.778,79
Apoio aos Produtores Rurais	680.403,34	-51.391,97	629.011,37	252.624,00	175.786,99	175.786,99
Assistência ao Educando	1.955.800,00	1.044.807,27	3.000.607,27	2.359.992,07	1.883.806,31	1.883.511,15
Assistência Farmacêutica à População	251.334,35	-50.000,00	201.334,35	170.784,93	170.217,93	170.217,93
Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	756.000,00	6.200,00	762.200,00	762.047,27	741.940,38	741.940,38
Desenvolvimento da Cultura	369.961,29	19.866,98	389.828,27	313.447,82	313.447,82	313.447,82
Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo	1.621.684,34	-265.111,75	1.356.572,59	1.043.565,67	519.193,14	519.193,14
Desporto e Lazer Comunitário	335.119,35	-7.945,00	327.174,35	253.173,70	253.173,70	253.173,70
Encargos da Dívida	1.404.000,00	-415.500,00	988.500,00	954.707,67	954.707,67	954.707,67
Encargos Especiais	439.000,00	509.096,55	948.096,55	898.468,14	898.468,14	865.870,13
Fomentar a Educação Superior	13.800,00	0,00	13.800,00	4.427,64	4.427,64	4.427,64
Gestão da Assistência Social	1.005.000,00	-154.679,00	850.321,00	704.470,86	703.484,16	702.571,86
Gestão da Política Municipal de Defesa Civil	213.006,45	4.123.024,34	4.336.030,79	4.139.463,58	3.598.505,53	3.598.505,53
Gestão do Fundo de Assistência Médico-Hospitalar dos Servidores	1.437.000,00	15.000,00	1.452.000,00	1.413.229,94	1.413.229,94	1.413.229,94
Gestão do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.504.000,00	172.000,00	4.676.000,00	4.528.104,79	4.517.237,83	4.516.785,63



Gestão do Sistema de Saúde	1.154.000,00	-113.051,06	1.040.948,94	951.127,72	947.796,22	947.535,49
Gestão do Sistema Educacional	854.000,00	141.730,50	995.730,50	968.359,31	968.359,31	965.996,83
Habitação e Desenvolvimento Social	150.000,00	-122.971,00	27.029,00	18.154,65	18.154,65	18.154,65
Iluminação Pública	1.201.636,98	-40.000,00	1.161.636,98	593.393,19	411.847,16	411.847,16
Investimentos na Rede de Atenção à Saúde	180.845,71	-70.997,86	109.847,85	86.796,70	86.796,70	86.796,70
Manutenção do Trânsito	454.500,00	-21.800,00	432.700,00	287.613,92	287.613,92	287.613,92
Manutenção e Conservação de Espaços Públicos	443.000,00	-302.500,00	140.500,00	111.611,44	111.611,44	111.611,44
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	6.279.000,00	58.317,93	6.337.317,93	5.799.891,72	5.795.691,72	5.790.699,60
Manutenção, conservação e ampliação das vias e passeios públicos	2.558.606,00	2.082.950,56	4.641.556,56	2.711.381,94	681.597,73	680.597,73
Preservação do Meio Ambiente	169.850,00	13.300,00	183.150,00	154.439,31	154.439,31	154.439,31
Proteção ao Idoso	105.000,00	12.022,31	117.022,31	28.831,81	13.472,81	13.472,81
Proteção Social Básica	584.435,00	174.056,71	758.491,71	498.082,63	496.082,63	496.082,63
Proteção Social Especial	80.000,00	136.713,46	216.713,46	163.754,04	163.754,04	163.230,27
Reserva de Contingência	2.346.648,52	-531.578,58	1.815.069,94	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico	110.000,00	2.108.610,57	2.218.610,57	339.705,60	339.705,60	339.705,60
Serviço de Atenção Especializada em Saúde	1.683.664,04	605,06	1.684.269,10	1.560.566,28	1.560.566,28	1.560.566,28
Serviço de Atenção Primária a Saúde	4.299.110,96	2.223.886,78	7.222.997,74	6.145.685,81	6.080.531,66	6.077.738,23



Serviço de Proteção a criança e adolescente	316.500,00	47.798,00	364.298,00	200.625,01	199.638,97	197.494,26
Supervisão e Coordenação Político - Administrativo	920.000,00	94.200,00	1.014.200,00	983.507,55	981.611,89	978.261,34
Vigilância em Saúde	115.000,00	97.614,06	212.614,06	118.637,19	113.487,19	113.129,43

Analisadas as despesas e confrontadas com os programas, ações e objetivos definidos nas leis acima citadas, foram identificadas algumas Ações de Governo em que não atingidas as metas, destacando-se o que segue:

a) Programa de Governo: Apoio aos produtores rurais – Ações de Governo: “Aquisição de equipamentos e veículos para a Secretaria”; e “Perfuração de Poço Tubular Profundo”; “Incentivo as Agroindústrias”, ações ainda não realizadas, convênios do Estado cujo recurso foi recebido apenas no final do exercício. Quanto a “Manutenção e ampliação de redes de água rural” devido as chuvas não foi necessária a ampliação;

b) Programa de Governo: Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo – Eventos não realizados devido às chuvas de abril e maio de 2024 e quanto a revitalização do Mirante de São Pio recurso do Estado não foi recebido; revitalização e reforma da Praça Vicente Palotti sendo executada;

c) Programa de Governo: Gestão da Política de Defesa Civil – Ações com recurso federal, ainda não executadas;

d) Programa de Governo: Iluminação Pública – Ação de iluminação da estrada do Cerro Comprido com as chuvas não foram realizadas, e recurso ainda não recebido;

e) Programa de Governo: Manutenção do Trânsito – Ações com previsões de orçamentárias a maior do que o recurso efetivamente recebido;

f) Programa de Governo: Manutenção, conservação e ampliação das vias e passeios públicos – Ações de pavimentação de ruas não realizada pois recurso federal não recebido; e calçamento de acesso ao São Pio paralisado em função das chuvas.



g) Programa de Governo: Saneamento Básico e Serviço de Atenção Primária a Saúde – Ações previstas com recursos vinculados, contudo o recurso não foram recebidos.

Pela análise realizada constata-se que de modo geral, s.m.j., as metas estão sendo atingidas de acordo com o estabelecido nas Leis orçamentária anual e de diretrizes orçamentárias e plano Plurianual.

Com base nos dados levantados e demonstrados acima, verifica-se que há necessidade de maior atenção ao cumprimento das metas dos programas, devendo haver melhor planejamento das ações, evitando sucessivas alterações no orçamento, bem como a devida utilização dos recursos de forma eficiente a fim de conciliar as metas orçamentárias e as metas físicas conforme as previsões do Plano Plurianual. Deve-se, para os próximos exercícios melhorar a apresentação de dados referentes a metas físicas, possibilitando uma melhor análise do efetivo cumprimento das metas.

Desta forma, foi encaminhado ao Gestor recomendação acerca das informações acima destacadas.

2. Verificação da regularidade e tempestividade das conciliações bancárias:

Na análise dos saldos bancários e contábeis das contas, posição de 31 de dezembro de 2024, não foram constatadas irregularidades nas conciliações bancárias. Constatou-se que são realizadas, tempestivamente, conciliações mensais.

3. Verificação da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos:

Foi constatada a entrega anual, e o respectivo arquivamento da Declaração de Bens e Rendas por todos os servidores (efetivos, em comissão e contratos temporários), bem como pelos exercentes de mandato eletivo (Prefeito e Vice-Prefeito), de acordo com o Decreto Municipal 3.017/2021.



4. Análise da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências:

Houve a nomeação de comissão de servidores especialmente designados para a realização do inventário anual de bens patrimoniais, cuja ata de encerramento produzida foi objeto de verificação do controle interno.

Verificou-se que a Comissão, na realização do inventário do exercício de 2024, localizou todos os bens do Patrimônio Municipal registrados no sistema de controle patrimonial.

Destaca-se ainda, que consta na ata de inventário e foi verificado pela UCCI que a movimentação de bens (transferências de local e baixa) em algumas situações são realizadas sem o devido termo, o que prejudica o trabalho de controle patrimonial, bem como não atende às normas legais.

Sendo assim, a UCCI encaminhou alerta e recomendação no exercício anterior e ao novo Gestor sobre a situação, recomendando a tomada de providências para que os procedimentos sejam efetivamente cumpridos pelos servidores quanto a movimentação de bens. Além disso, em 10/03/2025 foi implementada a Instrução Normativa 01/2025 da UCCI (Decreto Municipal 3.294/2025) que dispõe sobre os procedimentos para controle dos bens patrimoniais.

Além disso, com o objetivo de conhecer, analisar e avaliar os níveis de segurança e de confiabilidade dos controles exercidos pela Administração sobre os bens patrimoniais foi verificado o sistema de controle patrimonial, com destaque para o que segue:

a) Através do Decreto nº 2.529/2013 foram estabelecidas normas e instruções orientando quanto à correta administração, controle e movimentação de todos os bens patrimoniais do Município;

b) Relativamente aos bens permanentes, verificou-se que as incorporações, transferências e baixas são registradas no sistema analítico informatizado de controle patrimonial e que algumas vezes não existe a comunicação tempestiva da movimentação patrimonial ao setor responsável (alertado ao Gestor);



c) Quando os bens são tombados, também está sendo emitido Termo de Responsabilidade, dando-se carga ao servidor que o utilizará ou será responsável pela sua guarda;

d) Foi realizado o inventário geral e analítico de bens móveis e imóveis, cuja ata é datada de 15/01/2025 e o respectivo saldo total é de R\$ 41.197.033,72 (Quarenta e um milhões, cento e noventa e sete mil, trinta e três reais e setenta e dois centavos).

5. Confiabilidade das demonstrações contábeis:

As demonstrações contábeis apresentam informações sobre os resultados e aspectos de natureza orçamentária, econômica e financeira, extraídas dos registros e documentos que integram o sistema contábil do Município. Proporcionam informação útil para subsidiar a tomada de decisão e a prestação de contas quanto aos recursos.

Em seu conjunto não foram encontrados casos inconsistentes nas demonstrações contábeis, estando de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público.

6. Análise do cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo:

Foram verificados os processos com decisões prolatadas no exercício de 2024, tendo o Município tomado ciência das decisões.

Relaciona-se os processos abaixo:

Processo	Tipo	Decisão	Observação
018433-0200/24-8	Auditoria de Concurso / Processo Seletivo	Regularidade do certame.	Arquivado
008238-0200/24-9	Auditoria de Admissão	Registro do Ato.	Arquivado
009003-0200/24-0	Auditoria de Atos derivados de Pessoal	Regularidade dos Atos.	Arquivado
020044-0200/23-0	Auditoria de Admissão	Registro do Ato.	Arquivado



030637-0200/23-1	Inativação	Registro do Ato.	Arquivado
030462-0200/23-7	Inativação	Registro de Ato.	Arquivado
029328-0200/23-7	Inativação	Registro do Ato.	Arquivado
028718-0200/23-0	Inativação	Registro do Ato.	Arquivado
028600-0200/23-9	Inativação	Registro do Ato.	Arquivado
028384-0200/23-0	Auditoria de Concurso / Processo Seletivo	Regularidade do certame.	Arquivado
010080-0200/23-0	Auditoria de Admissão	Registro do Ato.	Arquivado
024234-0200/23-3	Inativação	Registro do Ato.	Arquivado
013705-0200/23-8	Inativação	Arquivamento do processo.	Arquivado
031320-0200/22-5	Pensão	Registro do Ato.	Arquivado
024083-0200/22-5	Inativação	Registro do Ato.	Arquivado
014417-0200/22-0	Pensão	Registro do Ato.	Arquivado
001989-0200/22-0	Pensão	Registro do Ato.	Arquivado
000372-0200/22-3	Contas Anuais Exercício 2022	Parecer Favorável com ressalva / Advertência / Alerta / Recomendação	Arquivado

Processos sem necessidade de cumprimento de decisões, com exceção:

Processo 000372-0200/22-3: Quanto as falhas apontadas no processo de Contas Anuais 2022, a Administração adotou medidas para saná-las, quanto a atendimento aos prazos de cadastramento no LicitaCon; os registros contábeis foram regularizados quanto aos códigos de receitas de transferências da União; quanto a Programação Anual da Saúde está sendo aprovada antes da remessa da LDO para o exercício seguinte (observado na PAS de 2024). Quanto a evolução do resultado atuarial e equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS está em estudo alterações necessárias para regularização.

7. Demais temas relevantes:

Destaca-se que o atendimento nos prazos de envios de informações a este TCE-RS (Siapc, Siapes Contratos e Concursos, Sapiem, BLM, LicitaCon), vem sendo cumpridos, e



que eventual desatendimento vem sendo acompanhado e frequentemente recomendado por esta UCCI.

O Poder Executivo realizou as audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais de forma quadrimestral, conforme dispõe o artigo 9º da LRF, sendo observados os prazos legais estabelecidos para cada quadrimestre.

As publicações bimestrais dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) relativos ao exercício de 2024 foram efetuados de acordo com a legislação em vigor, bem como as publicações semestrais dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF); atendendo a legislação no que se refere aos prazos, forma e locais de publicação.

PARECER

Diante o exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de PARECER que as principais metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2024 foram cumpridas.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada.

Quanto a eficácia da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Gestor Municipal.

É o relatório e parecer.

Município de Faxinal do Soturno, 26 de março de 2025.

Liandra Stochero Pilecco
Responsável pela UCCI
Matr. 1142-8